



Processo: 04248/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Exercício: 2021

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3192 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 06/06/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 01315/23

Sessão: 2955 - 01/06/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 04248/22

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Emanuel Machado da Costa (Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); José Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 3911).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.248/22, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro 2021, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULARES as Contas (Gestão Geral) do Sr. Emanuel Machado da Costa, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia/PB, exercício financeiro de 2021; 2) DECLARAR o atendimento INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2021; 3) DETERMINAR o Arquivamento dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se

João Pessoa, 05 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB